



Pregão Eletrônico 21/2022

Esclarecimento 04

(encaminhamento por e-mail no dia 23/09/2022)

Mensagem do Licitante:

...

Esclarecimento 01

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em "3.1.18. Componentes adicionais: " é solicitado:

"3.1.18.1. 1x Mouse ótico sem fio, simétrico, de tamanho normal ("Palm Grip")"

Informamos que os mouses do tipo Palm Grip não são encontrados em mouses do tipo corporativo, sendo mais comum de serem encontrados em mouses destinados para linha domestica do tipo gamer, com ajuste para o encaixe da mão e dos dedos, com sua maior parte vendidos para usuários destros. Os mouses de uso corporativo possuem com formação ambidestra (simétrico), permitindo que usuários destros e canhotos possam utilizar o mouse com o mesmo conforto.

Solicitamos que seja aceito a oferta de mouse sem fio de formação ambidestra (simétrico) de tamanho normal e que não seja obrigatório que seja do tipo Palm Grip.

*Entendemos que será aceito a oferta de mouse sem fio de formação ambidestra (simétrico) de tamanho normal e que não será obrigatório que seja do tipo Palm Grip. **É correto nosso entendimento?***

Esclarecimento 02

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em "3.3. Garantia on-site" é solicitado:

"3.3.1.3. Garantia de 12 (doze) meses para os mouses e headsets"

Informamos que os acessórios solicitados possuem garantia por padrão do tipo balcão, não existindo opção de serem adquiridos dos seus fabricantes com atendimento do tipo onsite e com tempo máximo para a solução do defeito, sendo respeitado o código de defesa do consumidor para a resolução do problema em até no máximo 30 dias corridos.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes e consequentemente permitir a nossa participação, solicitamos que seja aceito a oferta de garantia de 12 meses balcão para os mouses e headsets e com tempo de solução de 30 dias corridos.

*Entendemos que será aceito a oferta de garantia de 12 meses balcão para os mouses e headsets e com tempo de solução de 30 dias corridos. **É correto nosso entendimento?***

Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja aceito que a garantia possa ser realizada de forma remota e que caso seja detectado a necessidade de troca do acessório, possa ser



realizado através de envio do equipamento com defeito para o fornecedor e o fornecedor enviando os acessórios concertados através dos correios, transportadora ou outros meios disponíveis dentro do prazo máximo de solução do edital, com os custos de recebimento e envio por conta do fornecedor.

*Entendemos que caso nosso questionamento anterior não esteja correto, será aceito que a garantia possa ser realizada de forma remota e que caso seja detectado a necessidade de troca do acessório, possa ser realizado através de envio do equipamento com defeito para o fornecedor e o fornecedor enviando os acessórios concertados através dos correios, transportadora ou outros meios disponíveis dentro do prazo máximo de solução do edital, com os custos de recebimento e envio por conta do fornecedor. **É correto nosso entendimento?***

Esclarecimento 03

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em "3.3. Garantia on-site" é solicitado:

"3.3.5. Entende-se por:"

"3.3.5.1. Assistência Técnica: a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças por defeitos de fabricação, danos acidentais, orientações para reinstalação completa da imagem do Sistema Operacional, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, sem limite anual de intercorrências por equipamento."

Sendo também solicitado em "3.4. Proteção contra danos acidentais" as exigências:

"3.4.1. Devido à mobilidade, principalmente em tempos de home-office e trabalho híbrido, e nossa prévia experiência com notebooks, demonstram que é fundamental a proteção contra danos acidentais.

3.4.2. Esta proteção contra danos acidentais deve incluir pelo menos:

3.4.2.1. Quedas acidentais;

3.4.2.2. Colisões;

3.4.2.3. Derramamentos;

3.4.2.4. Danos à tela LCD integrada limitada a 1 (uma) troca por equipamento;

3.4.2.5. Sobrecargas elétricas."

Informamos que a HP não possui opção de serviço de garantia contra danos acidentais e que apenas Dell e Lenovo atendem a exigência por possuírem serviço de garantia contra danos acidentais, limitando a participação apenas dois fabricantes no certame.

Lembramos ainda que exigência solicitada extrapola as responsabilidades do fabricante do equipamento, por defeitos que não foram gerados por peças com defeito ou de má qualidade, mas gerados por terceiros em condições de mal-uso. A condição de mal-uso não é considerada responsabilidade do fabricante do equipamento segundo o Código de Defesa do Consumidor. Como o fabricante não pode prever que um



usuário não irá derramar líquidos no teclado, ele teria que adicionar o custo de no mínimo um teclado por ano de garantia do equipamento por exemplo, custos que ele teria que incluir nos equipamentos elevando significativamente o preço dos mesmos.

É importante ressaltar que esse tipo de solicitação não se trata de garantia, mas de seguro contra danos acidentais, com limitações de uso a cada 12 meses. No site da Dell em <https://www.dell.com/pt-br/shop/help-me-choose/cp/hmc-accidental-damage-service> é possível comprovar que existem limitações do serviço de danos acidentais, com limite de acionamento a cada 12 meses.

Visando o princípio da competitividade e assim ampliar a participação de mais licitantes, permitindo a participação da HP Inc. e a nossa participação, solicitamos que seja removido a exigência do certame, para não limitar a participação a apenas dois fabricantes (Dell e Lenovo).

*Entendemos que será removido a exigência do certame, para não limitar a participação a apenas dois fabricantes (Dell e Lenovo). **É correto nosso entendimento?***

*Caso nosso entendimento não esteja correto, entendemos que vencedor do certame deverá comprovar que atende as exigências contra danos acidentais e comprovar que não que não existe limitação quanto ao acionamento da garantia para dano acidental, seja pelo tempo entre os acionamentos ou pela quantidade de acionamentos durante o período de garantia, salvo a troca da tela que a própria exigência do certame permite que seja limitado a apenas uma troca durante o período de garantia. **É correto nosso entendimento?***

Esclarecimento 04

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em "4. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA" é solicitado:

"4.1 Do Recebimento Parcial"

"4.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, 2 (dois) equipamentos, idênticos em todas as especificações aos modelos que serão fornecidos, para que a FINEP possa realizar no prazo de 10 (dez) dias o processo de validação e elaboração da imagem de disco padrão contendo sistemas operacionais, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos em seu ambiente operacional;"

Informamos que grandes fabricantes como a HP possuem ambientes virtualizados, que podem ser disponibilizados para que os clientes gerem/criem suas imagens do sistema operacional e suas customizações, permitindo que o tempo de disponibilização do ambiente para criação da imagem e sua validação possam ocorrer em tempos menores e mais seguros, além da facilidade de criar, recriar e testar a imagem gerada pelo cliente, diminuindo o tempo total para a entrega do equipamento.

Solicitamos que seja aceito a disponibilização de ambiente virtualizado pelo fabricante do equipamento para criação da imagem a ser replicada nos equipamentos em substituição da entregadas das máquinas físicas para criação da imagem.



Entendemos que também será aceito a disponibilização de ambiente virtualizado pelo fabricante do equipamento para criação da imagem a ser replicada nos equipamentos em substituição da entregadas das máquinas físicas para criação da imagem. **É correto nosso entendimento?**

Esclarecimento 05

No ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA em "4. DOS PRODUTOS CONTRATADOS E PRAZOS DE ENTREGA" é solicitado:

"4.3. Instalação e Migração dos Equipamentos"

"4.3.1. O preposto e/ou responsável técnico pela migração, que obrigatoriamente deve ser funcionário da CONTRATADA, deve apresentar um plano de migração e a equipe da migração em até 5 (cinco) dias antes da entrega do primeiro lote.

4.3.2. Imediatamente após cada entrega de lote, a CONTRATADA deverá executar a migração dos dados dos computadores antigos da Finep para os novos, objetos desta aquisição, usando equipe própria para tal tarefa, em cronograma elaborado em conjunto com a FINEP;

4.3.3. Esta migração de dados deve ocorrer, no mínimo, a uma taxa de 8 máquinas por dia útil em média, perfazendo a migração do lote de 150 máquinas em até 30 dias, nas instalações da Finep. O horário amplo de funcionamento da Finep é das 7:00 às 20:00.

4.3.4. Haverá reuniões diárias com preposto/responsável técnico para acompanhamento do serviço de migração

4.3.5. A CONTRATADA deverá retirar e descartar das dependências dos Edifícios da FINEP no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Brasília toda a embalagem oriunda dos equipamentos entregues, com observância da legislação ambiental pertinente.

4.4. A contratação do objeto não será parcelada, devendo ser adquirida de apenas 1 (um) fornecedor.

4.5. O produto será considerado entregue quando da conclusão da migração do respectivo lote, com vistas ao recebimento."

Informamos que para exigência do item "4.3. Instalação e Migração dos Equipamentos" são necessárias mais informações para a correta precificação do serviço que deve ser prestado e ofertado pela contratada.

1. As configurações de rede, adicionar no domínio de rede e configurar impressoras fazem parte da migração?
2. Quem é o responsável por desembalar e instalar o novo equipamento para o usuário?
3. Quem é o responsável por desinstalar fisicamente o equipamento antigo e embalar o mesmo? Caso seja o fornecedor dos novos equipamentos, quem irá fornecer as embalagens? Quem será o responsável pelo transporte do equipamento antigo para o seu local de destino?
4. Qual o volume médio por máquina de dados?



5. *Qual o tamanho das unidades de armazenamento dos equipamentos antigos?*
6. *Qual a lista de diretórios que deverão ser migrados?*
7. *Existe migração de arquivo PST de correio e qual a ferramenta de correio utilizada?*
8. *Migração de contas de e-mail em cache na ferramenta de correio devem ser migradas?*
9. *Catálogo de endereço da ferramenta de correio devem ser migradas?*
10. *Existe ferramenta de armazenamento em nuvem já utilizada pelo cliente?*
11. *Deverá acontecer migração de instalação de software?*
12. *Deverá ocorrer migração de conteúdo de software, como banco de dados local e etc?*
13. *Será disponibilizado permissões de acesso para realização das tarefas que precisem de privilégios de acesso para sua execução?*
14. *Será disponibilizado área em disco do servidor através de compartilhamento e acesso pela rede para cópia dos dados, para ser usado com um local de armazenamento temporário durante a transição dos dados?*
15. *Os dados a serem migrados, já possuem rotinas de backup diárias pelo órgão?*
16. *Poderá ser utilizado dispositivos de armazenamento temporário como HD 's externos e Pendrives para transferência entre os equipamentos?*
17. *Podemos utilizar um checklist de migração para cada usuário preencher e guiar os técnicos para assegurar que nada fique esquecido? Com aceite de migração concluída com sucesso pelo usuário após o termino da migração?*
18. *Migrações de Favoritos de navegadores e preferências de usuários deverão ser realizadas?*
19. *Quantos equipamentos irão ser entregues por endereço?*

Esclarecimento 06 - EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

No edital, página 12, subitem 12.1, DA AMOSTRA, temos a seguinte informação:

"12.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro solicitará ao respectivo Licitante a apresentação de amostra do Notebook, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis.."

Analisando o subitem relacionado à esse procedimento, entendemos que será exigido a qualquer momento a apresentação de amostra conforme as definições apresentadas no edital. Esclarecemos que os



equipamentos ofertados para atendimento ao objeto desta licitação são produtos específicos à demanda do ÓRGÃO, sendo fabricados sob demanda, ou seja, não tem disponibilidade em estoque, até mesmo pelo valor expressivo para aquisição. Além da especificidade e expressivo valor, esses equipamentos possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras, fatores esses que dificultam o atendimento à exigência de amostra. Visto que tal exigência pode restringir a participação de alguns fornecedores ao processo, reduzindo a vantajosidade financeira a qual o Órgão poderá gozar, entendemos que caso seja solicitada a apresentação de amostras, a mesma poderá ser comprovada por meio de documentação oficial do fabricante e/ ou declaração do mesmo, garantindo assim, ampla concorrência ao certame, não ofendendo de tal forma, aos princípios da lei, nem aos interesses do Órgão, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Está correto nosso entendimento?

*Caso o nosso entendimento esteja incorreto, solicitamos que o prazo para entrega da amostra seja alterado para **30** dias úteis.*

Esclarecimento 06 - PRAZO DE ENTREGA + imagem de disco:

*No Termo de Referência, Item **4.1 Do Recebimento Parcial**, subitem 4.1.1, determina-se:*

"A CONTRATADA deverá fornecer em até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, 2 (dois) equipamentos, idênticos em todas as especificações aos modelos que serão fornecidos, para que a FINEP possa realizar no prazo de 10 (dez) dias o processo de validação e elaboração da imagem de disco padrão contendo sistemas operacionais, softwares e aplicativos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos em seu ambiente operacional;"

*No subitem 4.1.1.7, é informado que **"Os equipamentos entregues para este processo de validação e elaboração das imagens serão considerados como parte da entrega do primeiro lote"***

*E no item **4.2 Do Recebimento Definitivo por Lote**, informa-se que o primeiro lote tem como prazo de entrega é de **"até 90 dias após assinatura do contrato"**.*

*O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 120 (cento e vinte) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, pois, possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Além de tal fato destacamos a falta de insumos para fabricação de computadores, notebooks e demais equipamentos de computação pessoal onde o prazo de entrega praticado vem sendo maior do que o esperado. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação e considerando ainda o momento em que estamos enfrentando uma situação sem precedentes devido à pandemia do **COVID-19** (e agora) a variante **Ômicron**. Além disso, é importante ressaltar que o serviço de customização de imagem padrão,*



contendo o sistema operacional exige uma interação do cliente, fornecedor e fabricante e é necessário a aprovação de alguns critérios quanto ao respectivo serviço de imagem pelo fabricante do equipamento, para posterior início na produção dos equipamentos.

*Entendemos, portanto, que o prazo de entrega a ser considerado é de 90 (noventa) dias contados a partir da validação da imagem pelo fabricante. **Está correto nosso entendimento?***

Esclarecimento 08 - QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo.

Está correto nosso entendimento?

...”

Resposta:

Esclarecimento 01 - Sim, é correto o entendimento. Podemos retirar a especificação "Palm Grip"

Esclarecimento 02 - Não, o entendimento não é correto. A garantia é on-site.

Esclarecimento 03 -

A - Não, o entendimento não é correto. A exigência não será retirada do certame. Qualquer fabricante que atenda às exigências será aceito.

B - Não, o entendimento não é correto. O vencedor do certame deverá comprovar que atende as exigências contra danos acidentais.

Esclarecimento 04 - Sim, é correto o entendimento, em parte. Mantemos a exigência dos 2 equipamentos. Poderemos utilizar de forma acessória o ambiente disponibilizado.

Esclarecimento 05 -

subitem 1 - Sim.

subitem 2 - O contratado.

subitem 3 - O equipamento antigo é de responsabilidade da contratante.

subitem 4 - 250 GB.

subitem 5 - Drive c:=256 GB e Drive d:= 500 GB.

subitem 6 - São as pastas dos usuários. Não há lista a priori.



subitem 7 - Correio Zimbra, na nuvem. Não haverá migração de correio.

subitem 8 - Respondida no subitem 7.

subitem 9 - Respondida no subitem 7.

subitem 10- Não.

subitem 11- Os softwares virão na imagem.

subitem 12- Pode acontecer, mas não é a regra.

subitem 13- Sim.

subitem 14- Não. A migração de dados deve acontecer por cabo cross.

subitem 15- Não.

subitem 16- Não.

subitem 17- Sim.

subitem 18- Sim.

subitem 19- Esta informação se encontra no item 4.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Esclarecimento 06 - EXIGÊNCIA DA AMOSTRA - Não, o entendimento não é correto. É imprescindível a amostra do notebook, seus manuais, datasheets e demais documentações descritas no Edital. Tal prazo não pode ser alterado.

Esclarecimento 06 - PRAZO DE ENTREGA - Não, o entendimento não é correto.

Esclarecimento 08 - Não, o entendimento não é correto. Será nota fiscal de apenas 1 tipo.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira